

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2022.1
Edital CESPA - 002/2022

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, que as inscrições do Processo Seletivo PARA DISCENTES **2022.1**, para ingresso nos Cursos, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

PROCESSO	DESCRIÇÃO
NOTA DO ENEM	Processo Seletivo calculado com a média das notas do ENEM;
NOTA DO ENSINO MÉDIO	Processo Seletivo calculado com a média das notas do ENSINO MÉDIO;
PORTADOR DE DIPLOMA	Diplomado em curso de graduação reconhecido para obtenção de diploma em outro curso de graduação;
TRANSFERENCIA EXTERNA	Estudante vinculado a um curso de graduação presencial autorizado ou reconhecido, de outra instituição de ensino superior (IES), que pretenda Transferência Externa para o mesmo curso.

I – DAS INSCRIÇÕES e SELEÇÃO:
TAXAS, PERÍODO E LOCAL

Local: Site: www.cespa.aesga.edu.br

PROCESSO	TAXA	PERÍODO	AVALIAÇÃO
NOTA DO ENEM	R\$45,00	De 05/01 a 05/02/2022	MÉDIA DO BOLETIM
NOTA DO ENSINO MÉDIO	R\$45,00	De 05/01 a 05/02/2022	MÉDIO DO HISTÓRICO
PORTADOR DE DIPLOMA	R\$150,00	De 05/01 a 05/12/2022	ANÁLISE CURRICULAR
TRANSFERENCIA EXTERNA	R\$300,00	De 05/01 a 05/12/2022	ANÁLISE CURRICULAR

As inscrições serão efetuadas mediante o pagamento, via boleto bancário disponível, após preenchimento da inscrição, no site www.cespa.aesga.edu.br.

a) O Manual do Candidato, que contém as informações necessárias e as normas que regem o Processo Seletivo (que fazem parte integrante do presente Edital), estará disponível no site www.cespa.aesga.edu.br.

*Análise curricular (média geral do histórico escolar ou da graduação, pontuação de 0 a 10).

II – VAGAS:

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PORTADOR		TRANSFERENCIA EXTERNA		NOTA DO ENEM		NOTA ENSINO MÉDIO	
		VAGA	TURNO	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO
Bacharelado em Administração	CEE/PE 021/2017	10	N	10	N	40	N	40	N
Bacharelado em Arquitetura	CEE/PE 119/2017 CEE/PE 014/2019	10	N	10	N	40	N	40	N
Bacharelado em Direito	CEE/PE 027/2018	10	N/V	10	N	30	N/V	30	N/V
Bacharelado em Engenharia Civil	CEE/PE 074/2014	10	N	10	N	50	N	50	N
Bacharelado em Educação Física	CEE/PE 104/2018	05	N	05	N	50	N	50	N
Tecnologia em Gestão Hospitalar	CEE/PE 166/2015	10	N	10	N	50	N	50	N
Secretariado Executivo Bilingue	CEE/PE 138/2015	10	N	10	N	50	N	50	N
Tecnológico Gestão de Recursos Humanos	CEE/PE 031/2016	10	N	10	N	50	N	50	N

III – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

3.1. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

a) não enviar os documentos exigidos neste edital.

3.2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

3.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente, maior idade, maior nota em língua portuguesa, graduação na área no caso de portadores de diploma.

DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados no ato da inscrição via internet,

TRANSFERÊNCIA	PORTADOR	ENEM/ENS. MÉDIO
<ul style="list-style-type: none"> - Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox); Histórico da graduação (Originais e Xerox); - Programa das disciplinas cursadas deverá estar na ordem do Histórico da (Originais e Xerox); - Declaração de vínculo com a instituição de origem (Originais e Xerox); - Comprovação de ter ingressado em Instituição de Ensino Superior via vestibular (notas do vestibular); - Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso - Declaração de quitação junto ao setor financeiro. 	<ul style="list-style-type: none"> - Documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor (Originais e Xerox); - Diploma da graduação ou certidão de conclusão do curso; - Declaração com nº da portaria do MEC de reconhecimento ou autorização do curso (disponível no diploma); - Histórico da Graduação; - Boleto quitado; 	<ul style="list-style-type: none"> - Documento RG, CPF, Título de Eleitor (Originais e Xerox); - Histórico escolar, boletim de notas do ENEM.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do primeiro **semestre de 2022**.
- 4.2 A utilização da nota do HISTÓRICO ou ENEM para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.
- 4.3 Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para cespa@aesga.edu.br.
- 4.4 O candidato que desejar utilizar seu nome social deverá requerer a inclusão dessa informação, sem ônus, diretamente no CESPÁ.
- 4.5 As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESPÁ através de e-mail caso seja observado algum erro.
- 4.6 No ato da matrícula ou no início das aulas, caso aprovado, o candidato deverá apresentar o documento original da conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 4.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 4.8 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.
- 4.9 A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
 - 4.9.1 Para implantação e manutenção de uma turma o **quórum mínimo** será de 30 alunos. No caso do não preenchimento das vagas mínimas para formação de turma, os candidatos serão removidos automaticamente para sua segunda e terceira opção consecutivamente.
- 4.10 Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente autorizando a divulgação do resultado com suas respectivas notas nominais e por ordem de classificação.
- 4.11 Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.
- 4.12 Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.
- 4.13 Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.



4.14 Os candidatos aprovados no processo de deverão comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original. Os candidatos transferidos deverão fazer o pedido **de dispensa das disciplinas já cursadas junto ao protocolo a ausência ou o atraso na entrega dessa documentação acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso.**

4.15 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 05 de janeiro de 2022.